



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2015**

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado à empresa **COLPANI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, CNPJ 02.457.008/0001-07, localizada na Rua Curitiba s/nº. Centro na cidade de Ramilândia - Pr. , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ODAIR DE CARVALHO BENINE** portador da cédula de identidade R.G. nº. 3.967.285-5-SSP-PR, CPF nº. 598.752.409-15, residente na cidade de Matelândia, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2015**, entre eles celebrado em data de 11/06/15, referente ao Tomada de Preços: 02/2015 tendo como objeto **Execução de obra de Infraestrutura referente plano de trabalho do Convênio nº 0178/CONV/2014/COHAPAR – compreendendo: Galeria de Águas Pluviais, Meio-Fio moldado “in loco”, Pavimentação em CBUQ, Calçadas, rampas e acessos, Sinalização Viária, Plantio de Grama em placas e demais serviços conforme estabelecido no Edital e projetos**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade de maior prazo para execução dos serviços as partes resolvem promover o seguinte Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **25/2015**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação da execução dos serviços por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo o período de 22 de setembro de 2015 a 19 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve um acréscimo no valor contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 04 de junho de 2016.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 21 de setembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**ODAIR DE CARVALHO BENINE**  
COLPANI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
Contratado(a)